

SUMÁRIO

Capítulo 11

11. CONCLUSÃO.....	11.1-1
11.1. Prováveis Modificações Ambientais, Sociais e Econômicas na Região ...	11.1-1
11.2. Benefícios e Malefícios Sociais, Econômicos e Ambientais	11.2-2
11.3. Avaliação do Prognóstico – Viabilidade Ambiental do Projeto	11.3-3

11. CONCLUSÃO

11.1. Prováveis Modificações Ambientais, Sociais e Econômicas na Região

A duplicação do Sistema BR-365/BR-364/MG/GO representa uma importante obra de infraestrutura, com potencial de fortes efeitos positivos sobre a economia de uma região onde o agronegócio se constitui em componente importante da formação do produto interno nacional. Além disso, consolida o objetivo de integração de diversos eixos de escoamento da produção.

Os diagnósticos realizados, mediante levantamento de dados secundários e pesquisas de campo, demonstram que o trecho em estudo apresenta caracterização socioambiental pouco diversificada, com predominância de atividades agropecuárias, onde a descaracterização da paisagem é uma constante. A região apresentar vegetação original fragmentada, com grandes extensões de pastagens e atividades agrícolas, como a cana-de-açúcar. Essa situação demonstra a necessidade em se preservar os remanescentes florestais ainda existentes, possibilitando a manutenção das espécies da flora e da fauna. Essa necessidade de manutenção dos remanescentes de vegetação ainda preservados é reforçada pelo fato da presença de apenas uma Unidade de Conservação, o Refúgio de Vida Silvestre do Rio da Prata e Tijuco, indicando a importância da adoção de medidas conservacionistas pelo empreendedor.

Aliado a realidade de fragmentação da paisagem local, a implantação do empreendimento, respeitando a indicação das medidas mitigadoras relacionadas à fauna, é de suma importância para a manutenção da biodiversidade e possibilidade de dispersão e fluxo gênico, mitigando o efeito barreira causado pela rodovia.

As campanhas de campo demonstraram que os procedimentos de implantação do empreendimento, no trecho em estudo, devem ser monitorados de maneira a serem evitados processos erosivos e consequentes carreamento de materiais e contaminação dos corpos hídricos, com impactos na fauna, flora e população em geral. Essa medida é importante em virtude de grandes cursos d'água interceptados pelo empreendimento, como o Rio Doce, Rio da Prata, Rio Tijuco e Rio Paranaíba, este último na divisa entre os estados de Goiás e Minas Gerais.

A rodovia intercepta 4 (quatro) perímetros urbanos, das cidades de Ituiutaba/MG, São Simão/GO, Aparecida do Rio Doce/GO e Jataí/GO. Como em outras rodovias federais, as ocupações irregulares ocorridas às margens levaram a um quadro atual onde o cotidiano das populações de algumas cidades da área de estudo se dá de forma dependente à rodovia e ao mesmo tempo conflituosa sob o aspecto da sua segurança

de trânsito. Nesse aspecto o empreendimento deverá reordenar a ocupação irregular de suas margens, evitando invasões como as observadas pelos 7 (sete) acampamentos ligados ao movimento dos “Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST”.

11.2. Benefícios e Malefícios Sociais, Econômicos e Ambientais

Ao se tratar dos impactos causados pelo Sistema BR-365/364/MG/GO, deve ser observado que haverá impactos positivos quanto à geração de empregos para a população, com prioridade à contratação de trabalhadores locais, para as obras. Adotando a média de trabalhadores necessários por quilômetro para empreendimentos similares (5,52 trabalhadores/km), estima-se que para as obras de duplicação do Sistema BR-364/365/MG/GO será necessária a contratação (mínima) na ordem de 2.000 trabalhadores nas frentes de serviços. Soma-se a esse quantitativo os empregos indiretos envolvidos, a serem gerados durante a implantação e operação da rodovia duplicada.

Além da geração de empregos, o aumento do número de trabalhadores remunerados irá ocasionar uma dinamização da economia local e regional, impulsionando novas atividades e novos rendimentos. Assim, as obras trarão a necessidade de planejamento para a implantação de projetos de melhoria da infraestrutura nos municípios diretamente afetados pelas obras e operação da rodovia.

Acrescente-se ainda que na fase de implantação, a realização das obras civis estará sujeita ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de alçada municipal: estima-se que o incremento no recolhimento anual do ISSQN, irá gerar um impacto nas receitas totais dos municípios e na fase de operação pelas receitas tributárias das praças de pedágio nos municípios onde estas estão localizadas. Na fase de operação, ainda, a ampliação do volume de veículos de cargas e de seu valor deverá ampliar o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Assim, o recolhimento do ISSQN e o recebimento dos repasses referentes à cota parte do ICMS ligados à operação representarão um aumento significativo da receita fiscal dos municípios localizados ao longo da rodovia, possibilitando o investimento em áreas carentes como saúde e educação, favorecendo a população local.

Por outra parte, um dos principais benefícios da duplicação da BR-365/364/MG/GO é a diminuição dos índices de acidentes e mortes, que representam uma verdadeira tragédia na operação atual dessa rodovia. Essa realidade foi observada na pesquisa realizada nos sítios da rede mundial de computadores, onde foram observados 45

registros de ocorrências de acidentes na BR-365/MG na área de estudo, somente entre janeiro a junho de 2016.

Dentre os impactos negativos podem-se mencionar principalmente dois:

- 1) O impacto social àqueles que serão atingidos diretamente pelas obras de duplicação tendo que ser removidos ou reassentados, sendo que os mesmo serão assistidos por programa ambiental específico; e
- 2) impacto no meio biótico, especificamente relacionados com a supressão de vegetação e diminuição de *habitats*.

Especificamente quanto à supressão da vegetação, o registro de 424 fragmentos florestais interceptados, sendo 262 fragmentos no bioma Cerrado e 162 na Mata Atlântica, torna-se importante na indicação dos locais a serem adotadas alternativas locacionais, principalmente quando relacionados ao bioma da Mata Atlântica, onde os aspectos legais exigem sua preservação.

Ressalta-se ainda que, nos segmentos aonde os meios físicos e bióticos venham a ser fortemente impactados pela implantação e operação original da rodovia, os novos investimentos se obrigam a preservação e a recuperação das coberturas vegetais já fragmentadas e dos passivos ambientais, principalmente os processos erosivos causados pelas obras anteriores ou pela falta de manutenção e tratamento das drenagens.

11.3. Avaliação do Prognóstico – Viabilidade Ambiental do Projeto

Os diagnósticos apresentados neste EIA indicam não haver impactos ambientais significativos nos ecossistemas, dentro da área de estudo, em decorrência da regularização/duplicação da BR-365/364/MG/GO, dado a já existência da rodovia, ao histórico de antropização e a descaracterização da paisagem original. Por sua vez, o empreendimento, pelas intervenções físicas previstas, dispõe de potencial indutor à reordenação das ocupações irregulares e com isso amenizar os conflitos entre as comunidades e a operação da rodovia.

Por outra parte, é condição *sine qua non* que os programas ambientais e as alternativas locacionais sejam implementadas e realizadas para que o projeto tenha viabilidade ambiental.

Por fim, pode-se concluir que a obra possui uma importância ímpar no que diz respeito ao aumento da mobilidade local, regional e nacional. Sob estes aspectos e analisando todas as questões que envolvem os impactos ambientais e a execução de programas

ambientais, entende-se que há viabilidade ambiental para a implantação do empreendimento.